



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 158 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal em comemoração ao aniversário do município de Gurinhatã, celebrado no dia 30 de setembro;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de setembro de 2025.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal

Douglas Henrique Valente  
Prefeito Municipal  
Município de Gurinhatã-MG